PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.255

(Projeto de Lei n.12/76)

Retifica, parcialmente, a Lei Municipal n. 1.223, de 12 de setembro de 1975, que dispõe sobre autorização para doação de imóvel pertencente à Municipalidade para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica retificada, parcialmente, a Lei Municipal n. 1.223, de 12 de setembro de 1975, que dispõe sobre autorização para doação de imóvel pertencente à Municipalidade para o fim que especifica, na parte alusiva à descrição, confrontação e área do imóvel ali descrito, que passam a ser as seguintes, para todos os efeitos de direito, de conformidade com os termos do incluso memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste diploma legal para todos os efeitos legais :

" A poligonal descreve-se da seguinte forma, parte do marco A e segue numa distância de 158,00 metros e rumo de 41º00'59" NE , confrontando com a faixa do D.E.R. até encontrar o marco B, daí segue numa distância de 149,00 metros e rumo de 73º27'36" SE,confrontando com Eduardo Benvenuto até encontrar com o marco C, daí segue com 77,70 metros e rumo de 73º27'36", ainda confrontando com Eduardo Benvenuto até encontrar o marco D, daí segue com 133,50 metros e rumo de 1º56'29" SW, confrontando com Alfredo Staiger e Filhos até encontrar o marco E, daí segue com 85,51 metros com rumo de 76º11'14" NW até encontrar o marco F, daí segue com 240,89 metros com rumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

de 76º11'14" até encontrar o marco A, con - frontando com Tecelagem Kuehnrich S.A., onde fecha a poligonal. Área : 37.675,815 m2."

Artigo 2º - Retificada que é mencionada Lei Municipal n. 1.223, conforme se vê da descrição retro e supra do respectivo terreno, são as suas demais disposições expressamente ratificadas para que, com a presente retificação e ratificação ora feitas, continue aquela referida Lei Municipal n. 1.233, à qual este se incorpora, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de junho de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário